

QUINTA | 30/11/2023  
EDIÇÃO 522  
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



## CARNAVAL 2024

# Inscrições para a Corte se encerram hoje

Interessados devem realizar suas inscrições pelo site oficial da Prefeitura de Tupã

A Prefeitura, por meio da Subsecretaria Municipal de Cultura, informa que as inscrições para a seleção da corte carnavalesca 2024 se encerram hoje (30). As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo site [www.tupa.sp.gov.br/cortedocarnaval](http://www.tupa.sp.gov.br/cortedocarnaval).

Os candidatos a Rei Momo e Rainha do Carnaval devem ter mais de 18 anos, além de residir no município. O título de Rei e Rainha da Melhor Idade é para pessoas acima de 60 anos, já os participantes mirins devem ter entre 10 e 12 anos. Para disputa de rainha (adulta, ou Melhor Idade) é obrigatório se apresentar com maiô preto e salto, as peças devem ser providenciadas pela pessoa participante. As meninas não precisam usar salto.

No formulário disponível em [www.tupa.sp.gov.br/cortedocarnaval](http://www.tupa.sp.gov.br/cortedocarnaval) é necessário preencher as informações pessoais (nome, telefone, e-mail, endereço, número da conta para depósito do prêmio, caso seja eleito), anexar cópia do RG, do CPF, e do comprovante de residência.

As crianças (10 a 12 anos) deverão anexar os documentos de seus responsáveis, além de uma autorização para participar do concurso, fornecida pelo juizado da infância e juventude.

Segundo a Subsecretaria de

Cultura, o prêmio será individual no valor de R\$1.500. A corte da realeza do Tupã Folia deverá ser composta por: Rei e Rainha (adulto); Rei e Rainha da Melhor Idade; e Rei e Rainha Mirim. O objetivo da seleção com premiação é incentivar e valorizar a cultura brasileira, fomentando figuras tradicionais do carnaval.

Após o período de inscrições, a escolha da corte carnavalesca será realizada no dia 7 de dezembro, na Praça “Aparecido de Barros” (ao lado do Estádio Municipal), a partir das 20h, durante o projeto Quinta com Arte. A comissão avaliadora será composta por três jurados técnicos indicados pela prefeitura.

Os candidatos serão avaliados de 0 a 10 pontos por: simpatia, comunicação, samba no pé e plasticidade. O desfile e a apresentação serão em ordem alfabética, caso haja empate na pontuação final, ganhará o candidato que obtiver maior pontuação em “samba no pé”, persistindo o empate, a vitória será dada pela “simpatia”.

O Subsecretário de Cultura, Luis Carlos Sanches, explicou que, em caso de dúvidas, os interessados ainda podem entrar em contato com a Subsecretaria pelo telefone (14) 3491-5013, das 9h às 16h, ou pelo e-mail: [cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br).

“A data de inscrição não será prorrogada e os interessados devem se atentar aos documentos. Pedimos para que os candidatos tirem qualquer dúvida sobre a inscrição, pois após o prazo, que se estende até as 23h59 de hoje, não serão mais aceitas as inscrições”, alertou.

Os selecionados para a corte carnavalesca participarão de ações do Tupã Folia, de 2 a 4 de fevereiro, sendo quatro noites e duas matinês. Os detalhes devem ser consultados no edital completo disponível para acesso no site da inscrição.



## CULTURA

## Grupo Amigos do Passinho hoje no Quinta com Arte

Projeto Cultural e Artístico acontece na Praça do Estádio a partir das 18h



O Projeto Quinta com Arte, mantido pela Subsecretaria Municipal de Cultura, traz para essa semana mais atrações para todas as idades.

O projeto acontece nesta quinta-feira (30), a partir das 18h, na praça Aparecido de Barros (ao lado do Está-

dio Municipal).

Como principal atração o projeto conta com a presença do “Amigos do Passinho”, grupo tradicional na cidade e que encanta todos com coreografias dos anos 80, e que levarão suas apresentações para o palco do projeto.

O projeto também conta com a tradicional Feira de Artesanato, com mesas para a comercialização de diversas peças artesanais (crochê, macramê, trabalhos em MDF e acrílico, sabonetes artesanais, bijuterias, artigos em biscuit, canecas personalizadas, artesanato em bambu, chaveiros personalizados, pintura em guardanapos e produtos alimentícios diversos).

Além da comercialização na Feira, o projeto conta com venda de orquídeas e suculentas, com banca completa de plantas diversas.

Além dessas atrações o projeto traz o Bailão do CCI, que reúne dezenas de pessoas; Trenzinho da Alegria que, por preços populares, dá voltas

em áreas da cidade animando as crianças com música; e a presença da Boneca Serena.

Além das atrações, o Quinta com Arte busca movimentar o comércio local e ajudar os pequenos empreendedores. Para isso, é possível que os visitantes conheçam a praça de alimentação, com comidas diversas como: acarajé, churrasco, pão de queijo, pastel, sorvete tradicional e americano e espetinho. O subsecretário de Cultura, Luis Carlos Sanches, contou que o Quinta com Arte é um projeto que busca reunir toda a família, com atrações para todas as idades. “É um espaço aconchegante e bem estruturado para receber nossas artistas e toda a população.

O Quinta sempre foi um sucesso e continua sendo devido a essa grande participação e papel fundamental na promoção dos trabalhos dos nossos artistas locais. Por isso, convido todos para mais esta semana de Quinta com Arte”, convidou.

# ÍNDICE



GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO  
E TRÂNSITO

GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E  
MEIO AMBIENTERELAÇÕES  
INSTITUCIONAISASSISTÊNCIA  
SOCIAL

CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.187, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

[Projeto de Lei nº 62|2023 - Autores: Vereadores Augusto Fresneda Torres e Paulo Cesar Soares]

**INSTITUI O PROGRAMA  
"BANCO DE RAÇÕES E  
UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS" E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais do Município, com o objetivo de captar doações de rações e utensílios para animais e promover a sua distribuição, diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas, a organizações não governamentais - ONGs e protetores independentes cadastrados pela Prefeitura Municipal, bem como às pessoas e famílias em condições de vulnerabilidade social que possuam animais, de acordo com a avaliação técnica da Secretaria Municipal competente quanto à necessidade de recebimento de ração e utensílios para animais de companhia, contribuindo diretamente para a promoção da saúde animal.

**Art. 2º** Caberá ao Município, através de seus órgãos ou entidades

competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração e Utensílios para Animais, fornecendo apoio administrativo, técnico e operacional e determinando os critérios de recebimento, armazenamento e distribuição e da fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e acompanhamento das entidades e famílias beneficiárias.

**Art. 3º** Fica proibida a comercialização dos alimentos e dos utensílios recebidos e doados pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais.

**Art. 4º** São finalidades do Banco de Ração e Utensílios para Animais do Município:

**I** - proceder ao recebimento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazo de validade adequados, e coletar acessórios como coleiras, guias, roupas, casinhas, bolsas de transporte e brinquedos destinados a animais de companhia, provenientes de:

**a)** doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou varejo, de produtos de gêneros alimentícios e utensílios destinados aos animais;

**b)** doações das apreensões por órgãos da Administração municipal, estadual ou federal, resguardadas as aplicações das normas legais;

**c)** doações de órgãos públicos e de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

**d)** doações obtidas por projeto de patrocínio;  
**II** - efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizada, a:

**a)** protetores independentes cadastrados no Município;  
**b)** organizações da sociedade civil constituídas e cadastradas no Município;

**c)** famílias em condições de vulnerabilidade social que possuam animais, de acordo com a avaliação técnica da Secretaria Municipal competente quanto à necessidade de recebimento de doações.

**Art. 5º** Sempre que possível, fará parte das equipes de recebimento e distribuição dos alimentos e utensílios, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios encontram-se em condições apropriadas para o consumo.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no que couber, dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange ao estabelecimento de mecanismos operacionais e à organização de órgãos ou entidades responsáveis pela sua organização.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**Decretos****DECRETO Nº 10.262, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 90.985,43, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 90.985,43 (noventa mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 142.....R\$

**30.000,00**



31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Conta 739.....R\$  
**15.384,52**

33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de  
Contratos de Terceiros  
Conta 740.....R\$  
**600,91**

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Conta 229.....R\$  
**20.000,00**

33.90.30 Material de Consumo  
Conta 242.....R\$  
**10.000,00**

33.90.30 Material de Consumo  
Conta 279.....R\$  
**15.000,00**

**TOTAL.....R**  
**\$ 90.985,43**

Parágrafo único. A Transposição será feita com  
anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Conta 136.....R\$  
**15.985,43**

44.90.51 Obras e Instalações  
Conta 162.....R\$  
**30.000,00**

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
33.90.30 Material de Consumo  
Conta 268.....R\$  
**45.000,00**

**TOTAL.....R**  
**\$ 90.985,43**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de  
novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio  
Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,  
na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -  
DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.263, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE  
VALORES ENTRE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS DO PODER  
EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$  
175.000,00, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística  
de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022,  
**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de  
Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e  
Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 175.000,00  
(cento e setenta e cinco mil reais), para as seguintes  
dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Conta 647.....R\$  
**50.000,00**

33.90.30 Material de Consumo  
Conta 054.....R\$  
**50.000,00**

33.90.30 Material de Consumo  
Conta 077.....R\$  
**5.000,00**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta 056.....R\$  
**50.000,00**

02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta 555.....R\$  
**20.000,00**

**TOTAL.....**  
**.R\$ 175.000,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com  
anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E  
TRÂNSITO

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Conta 594.....R\$  
**50.000,00**

44.90.51 Obras e Instalações  
Conta 610.....R\$  
**125.000,00**

**TOTAL.....**  
**.R\$ 175.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de  
novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio  
Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,  
na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -  
DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**DECRETO Nº 10.264, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO NO VALOR DE R\$  
150.000,00, PARA SUPLEMENTAR  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO  
PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.



CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.30 Material de Consumo

Conta 241.....R\$

**50.000,00**

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 570.....R\$

**100.000,00**

**TOTAL.....**

**.R\$ 150.000,00**

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 244.....R\$

**50.000,00**

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 572.....R\$

**100.000,00**

**TOTAL.....**

**.R\$ 150.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de NOVEMBRO de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

## ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 133/2023 - Contratada: EVERSON LUIZ RODRIGUES -ME - Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil para execução dos serviços das medidas de proteção e combate a incêndio da escola profissionalizante, localizada

na rua Brasil, 436 - centro, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra), objetivando, com base no artigo 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por até 06/12/2023), conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 21.473/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 27/11/2023. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

.....  
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 154/2022 - Contratada: FNC CONSTRUTORA LTDA - Contratação De Empresa Do Ramo De Arquitetura Ou Engenharia Civil Para Execução Dos Serviços De Revitalização Do Acesso Principal Da Praça Da Bandeira Com Reforma Da Fonte Luminosa, Localizada Na Praça Da Bandeira, Neste Município De Tupã/Sp, Com Fornecimento De Materiais, Equipamentos E Mão De Obra, Com Recursos Parcialmente Oriundos De Convênio Estadual Nº 000216/2021 - Secretaria De Turismo E Viagens Do Estado De São Paulo), objetivando acrescer em R\$ 9.012,23 (nove mil e doze reais e vinte e três centavos), perfazendo (0,79%) o valor inicial atualizado do referido contrato, nos termos do artigo 65, I, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, com observação aos documentos e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento, anexos ao Processo Eletrônico nº 21.362/2023, datado de 22/11/2023, bem como Autorização do Prefeito Municipal, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 27/11/2023. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

.....  
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 185/2022 - Contratada: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software para gestão dos processos judiciais cíveis e execução fiscal, destinado a secretaria municipal de assuntos jurídicos, pelo período de 12 (doze) meses), firmado entre as partes em 30 de novembro de 2022, objetivando, com fulcro no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (válido até 27/11/2024), com aplicação de reajuste de 4,82% (IPCA), sobre o valor mensal, passando de R\$ 20.887,50(vinte mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 21.894,27(vinte e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 262.731,24 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) referente aos 12 (doze) meses, com base no art. 37, XXI da CF e Lei nº 10.192/01, com observação aos documentos apresentados pela contratada e despacho favorável exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 21.280/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 28/11/2023. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

## Homologação / Adjudicação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 439/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de Bolas de Vinil, para distribuição as crianças, em comemoração às



fetividades natalinas do município de Tupã-SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa EMERSON MIAN PENÁPOLIS - ME, pelo valor unitário de R\$ 3,96, perfazendo o total de R\$ 31.680,00; e HOMOLOGO o resultado final da Dispensa de Licitação nº 439/2023 - Processo Licitatório nº 641/2023, ficando AUTORIZADA a presente contratação, por Dispensa de Licitação, fulcro no artigo 72, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 75, inciso I, do mesmo diploma legal. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 29/11/2023. Caio K. P. Aoki, Pref. Mun.

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 449/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 653/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO INSETICIDA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. ENVIO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04/12/2023 às 17h00min do dia 07/12/2023. ABERTURA: 08/12/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 29/11/2023. Caio Kanji Pardo Aoki, Pref. Mun.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 126/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 650/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FRALDAS INFANTIS E FRALDAS GERIÁTRICAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE E INSTITUIÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO ABRACE) NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 15/12/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 29/12/2023. Caio Kanji Pardo Aoki, Pref. Mun.

### Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 654/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO - Contratação de empresa especializada para show artístico da cantora gospel "Gabriela Rocha" com

banda completa, para abrilhantar o tradicional evento do "Natal de Luz" do ano de 2023, que será realizado no dia 20 de dezembro de 2023, no Espaço Cultural "Zé Pretinho" - Praça da Bandeira, Tupã-SP. - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO a contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, empresário exclusivo da cantora gospel "GABRIELA ROCHA", objetivando a realização de show musical no Natal de Luz 2023, a realizar no dia 20 de dezembro de 2023, neste Município de Tupã, uma despesa total estimada de R\$ 140.000,00, com observação as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Gabinete e Turismo e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Eletrônico nº 21.679/2023. Tupã, 29/11/2023. Caio K. P. Aoki, Pref. Mun.

### Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 48/2023 - Processo Licitatório Nº 549/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Detentora(s): INOVA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME. Pelo valor de R\$ 1.480.698,65. Assinatura: 24/11/2023. Vigência: 12 MESES, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 24/11/2023. Caio K. P. Aoki, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 231/2023 - Processo Licitatório Nº 620/2023 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 425/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E AÇO INOX, DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP. - Contratada: GUSTAVO ALVES CASTRO 03363777116 - ME. Pelo valor de R\$ 19.572,00. Assinatura: 27/11/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 27/11/2023. Caio K. P. Aoki, Pref. Mun.

### SAÚDE

#### Outros Atos

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS  
PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM  
NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES  
E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICÍPIO



RECEBEU RECURSOS

FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO DATA VALOR

PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO

PRIMÁRIA EM SAÚDE 29-11-2023 R\$ 32.215,97

--

.....